



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUBA

Paulo Odilon Xisto Filho  
- Oficial Titular -

CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

Fls. 199  
Ano: 1989

Livro Nº. 2 - AT

Data: 27 de junho de 1990.

Matrícula Nº 8.930

Uma área de terra urbana, integrante do Loteamento denominado "JARDIM DA VILA situado em Vila Nova, neste município e Comarca de Imbituba, Estado de Santa Catarina, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Bento Damázio; ao SUL com quem de direito; a LESTE com a Avenida A e ao OESTE com o lote 01, com a área total de 2.600,00 m<sup>2</sup>, cujo desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Imbituba em 26-05-77. PROPRIETÁRIO:- Sr. JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO, aposentado e sua mulher OLÍRIA BENTA SOARES DE CARVALHO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, cpf nº 103.108.519-04 residentes e domiciliados em Vila Nova, Imbituba, SC. REGISTRO ANTERIOR:- L<sup>o</sup> 3-J, fls. 119, m<sup>o</sup> 11.184, no cartório da Comarca de Laguna, n/Estado.\*\*\*\*\*  
*[Assinatura]*, a Oficial.

R.1 - 8.930. Em 27 de junho de 1990.

TÍTULO:- Nos termos do requerimento feito a titular deste cartório em 26-06-1990, pela Prefeitura Municipal de Imbituba, na pessoa do Sr. Prefeito Bel. Luiz Dário Rocha, e de acôrdo com o Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM DA VILA", aprovado pela Prefeitura Municipal de Imbituba em 26-05-77, e ainda de acôrdo com o artigo 22 da Lei 6.766/79, o imóvel constante da presente matrícula passa a integrar o domínio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA. Dou fé. Imbituba, 27 de junho de 1990.  
*[Assinatura]*, a Oficial.

R.2 - 8.930. Em 27 de junho de 1990.

Registro de Desmembramento. Título - Requerimento datado de 26-06-1990, assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Dário Rocha. Planta aprovada 23-10-89. Área à desmembrar: 510,00 m<sup>2</sup>. Aprovada pela Câmara Municipal de Imbituba e Sancionada pela Prefeitura Municipal de Imbituba, pela Lei 1050/89 de 27-11-89 cuja destinação será a construção de uma Unidade Sanitária com a área de 119,00 m<sup>2</sup>, no prazo de 01 ano. Documentos arquivados neste Cartório. Dou fé. Imbituba, 27 de junho de 1990.  
*[Assinatura]*, a Oficial.....  
....Área desmembrada.... 510,00 m<sup>2</sup>...trans.p/matricula 8.931/2- 2-AT, fls. 199. O referido é verdade e dou fé. Imbituba, 27 de junho de 1990.  
*[Assinatura]*, a Oficial.

AV. 3- 8.930 - AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO.- Proceda-se a esta averbação a requerimento da Prefeitura Municipal de Imbituba, assinado pelo chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário, datado de 13/09/2004, para constar que o imóvel constante da presente matrícula, tem como Registro Anterior a Matrícula 2.734, do Ofício de Registro de Imóveis de Laguna, SC, e não como constou acima. Dou fé. Imbituba, 15 de setembro de 2.004.  
*[Assinatura]*, a Oficial designada. Sem Custas.

adorizul



ESTADO DE SANTA CATARINA  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IMBITUBA

Paulo Odilon Xisto Filho  
- Oficial Titular -

**CERTIFICO** que a imagem digitalizada é **CÓPIA AUTÊNTICA** da Matrícula nº 8.930 do Livro nº 2 - Registro Geral deste Ofício.

O referido é verdade e dou fé.  
Imbituba, 20/05/2022-17:28:52.

- Paulo Odilon Xisto Filho - Oficial Titular
- Raissa Corrêa Rebello - Oficiala Substituta
- Priscilla Soares de Lima Xisto - Escrevente Substituta
- Gabriela de Pádua Silva Ronchi - Escrevente Substituta
- Lais da Silva Brum - Escrevente Substituta
- Marcos Vinícius da Rosa - Escrevente Autorizado
- Vanderlei Duarte Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

Pedido: 69.628

Emolumentos:

01 Certidão Inteiro Teor - Isento..... R\$ 0,00

Selos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Isento

**GIN02564-OJEE**

Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

**A presente certidão tem validade de 30 dias a contar da data de sua expedição.**